



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 421/88 – DE, 29 DE DEZEMBRO 1.988.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO
VIGENTE”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento Vigente, até o limite de 200% (duzentos por cento), da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos constantes do Artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de Dezembro de 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.